

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 08/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 26/02/2021

Ao dia vinte e seis de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se por *videoconferência*, às 14:30 horas, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Superintendente de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

A reunião foi iniciada pelo Coordenador da Câmara, sendo apresentado ao colegiado a Minuta da Resolução 09 que trata das alterações dos valores de cotas semestrais de diárias, passagens e hospedagens para as empresas Paraestatais e outros órgãos da Administração Direta, além do total de 17 processos para deliberação quanto a excepcionalidade do gasto previsto no Art. 11 do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.

O item 1 foi analisado e deliberado *pela incompetência* da Câmara de Gestão de Gastos quanto a matéria, considerando que trata-se de apropriação de despesa, com glosa dos valores a Organização Social.

O item 14 foi deliberado *pela diligência*, com retorno dos autos à Pasta de origem com sugestão de submissão à CGE para atendimento à Resolução 08 da CGG e autorização governamental SEAD.

O item 16 foi deliberado *pela incompetência*, uma vez que a demanda é tratada pela Câmara de Gastos com Pessoal, conforme previsão legal do Decreto 9.737/2020, Art. 8º.

Os itens 2,3,4,5,6,7,8, 9,10, 11, 12, 13, 15, 17 da pauta foram deliberados *pela excepcionalidade da despesa*, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.

Ainda foi aprovada a Resolução 09 pelo Colegiado, sendo solicitado pelo Coordenador da Câmara à Secretária-Executiva, providências no sentido de promover a publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado de Goiás e sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, no link destinado à Câmara.

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	201700010019675	SAÚDE - URGENTE VENCE 28/02/2021	DESPESA CONTÍNUA - VALORES SERÃO GLOSADOS DO VALOR REPASSADO PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL - houve um aumento do gasto estimado em 4,51% em relação ao liquidado em 2019 e manutenção do valor estimado em relação ao liquidado em 2020: despesas referente aos serviços de energia elétrica prestados pela CELG Distribuição S/A, referente às unidades geridas pelas Organizações Sociais em Saúde, com posterior glosa dos respectivos valores nos repasses devidos à Organizações Sociais gestoras.	RS 15.587.014,32 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil quatorze reais e trinta e dois centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela incompetência CGE: Pela incompetência ECONOMIA: Pela incompetência PGE: Pela incompetência SEAD: Pela incompetência DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela Incompetência da Câmara de Gestão de Gastos.
2	201914304004174	SEDI- URGENTE VENCE 27/02/2021	PRIMEIRO ADITIVO - Renovação do Contrato nº 24/2019 - SEDI (000010793238), que tem como objeto o fornecimento de Solução de Governança de APIs (ASG - Application Service Governances), com garantia e suporte técnico, capacitação técnica e orientação técnica sob demanda. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 589/2018 - DATAPREV (000010656084),	RS 3.404.154,05 (três milhões, quatrocentos e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela incompetência CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela incompetência SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa , conforme admite o

			Pregão Eletrônico nº 589/2019. Prazo 12 meses.		art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020
3	202000006035728	SEDUC	NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO 165/2018 COM EMPRESA MULTIDATA REALIZADA EM 2018 - ACRÉSMO DE 27,17% SOBRE O VALOR PAGO NO NO ÚLTIMO CONTRATO VIGENTE: Aquisição de licenças de uso de software, na modalidade PART NUMBER e garantia com suporte especializado (segundo nível) ao produto, conforme especificações técnicas, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.	RS 951.220,07 (novecentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais e sete centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa , conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020
4	201700027000335	GOIÁS TURISMO URGENTE VENCE 28/02/2021	DESPESA CONTÍNUA - TERCEIRO ADITIVO - Manutenção do valor estimado do ano de 2019: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 02/2018 (000017494873), celebrado entre a Agência Estadual de Turismo – GOIAS TURISMO e a empresa ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI- CNPJ 08.531.933/0001-17, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências desta Autarquia, conforme solicitado na	RS 107.453,86 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa , conforme admite o

			Requisição de Despesa (000017494603).		art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020
5	202000015002167	SECAMI	NOVA DESPESA - DESPESA CONTINUA E SOB DEMANDA - REDUÇÃO DE 5,55% COM RELAÇÃO AO LIQUIDADADO EM 2019 PARA ESSE TIPO DE DESPESA: Contratação de empresa especializada no fornecimento de BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 126.259,55 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa , conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020
6	202114304000239	SEDI	Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 007/2020 - SEDI, Vigente até 11/03/2021, Redução de 0,75% referente ao liquidado em 2019: cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, visando atender às necessidades da SEDI, conforme instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 016/2019 - SRP e seus Anexos.	R\$ 200.155,47 (duzentos mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa , conforme admite o

					art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020
7	202100016002288	SSP	<p>DESPESA CONTINUA - REDUÇÃO DE 17,69% EM RELAÇÃO AO VALOR MENSAL DA SOMATORIA DOS CONTRATOS VIGENTES - ADESAO A ARP SEAD - SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATOS 107 (CS BRASIL); CONTRATO 031 (CS BRASIL); CONTRATO 108 (ZETTA); CONTRATO 029 (ZETTA): contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para 872 carros, sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas das forças de segurança do Estado de Goiás, pelo período de 60 meses, no qual se dará via adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2020.</p>	<p>RS 104.857.060,20 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil sessenta reais e vinte centavos)</p>	<p>VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020</p>
8	202000025055230	DETRAN	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - CONTRATO ANTERIOR DE LOCAÇÃO EXPIRADO: Aquisição de 01 (uma) Usina de energia movida à diesel, composta por: 02 (dois) Grupos Geradores novos, movidos à combustível à diesel, na potência de 500 KVA/400KV, bem como sua instalação,</p>	<p>RS 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)</p>	<p>VOTAÇÃO: CASA CIVIL:Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade</p>

			cabeamento de potência, Carenado Silenciado, Fator Potência 0.8, com disjuntor de Comando Automático de Paralelismo entre os Geradores, com 02 (dois) Quadros de Transferência Automático de 800 ^a , em Tensão Trifásica 380/220V, Frequência 60hz, para fornecimento de energia em regime de emergência/Standby, com garantia mínima de 01 (um) ano.		SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa , conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020
9	201900007071815	POLÍCIA CIVIL	NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA E DE CONSUMO - REDUÇÃO DE 10,96% EM RELAÇÃO AS DESPESA LIQUIDADAS NO ANO DE 2019: Contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, expediente e capa de inquérito, para atendimento das necessidades da Seção de Gestão de Almojarifado da Polícia Civil de Goiás.	RS 189.120,80 (cento e oitenta e nove mil cento e vinte reais e oitenta centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa , conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020
10	202100016000403	SSP	DESPESA CONTÍNUA - ADESÃO A ARP SEAD - COM REDUÇÃO DE 8,35% SOBRE O VALOR ESTIMADO NO PRIMEIRO	RS 2.899.462,50 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade

			<p>ADITIVO DO CONTRATO VIGENTE - SUBSTITUINDO O CONTRATO Nº 003/2019 VIGENTE COM A EMPRESA TICKET (201900016000965): Contratação de prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, no qual se dará via adesão a Ata Registro de Preços nº 007/2020 da Secretaria de Estado da Administração (000017633643). Os abastecimentos deverão ser realizados em postos de abastecimento conveniados com a empresa gerenciadora CONTRATADA, por meio da utilização de cartões, em Goiânia e em todos os municípios do Estado de Goiás, e no Distrito Federal, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto.</p>	e dois reais e cinquenta centavos)	<p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o art. 11, § 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020</p>
11	202000010031572	SAÚDE	<p>NOVA DESPESA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - Hospital Estadual e Maternidade de Uruaçu - HEMU: objetiva a aquisição de</p>	<p>R\$ 2.153.272,53 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)</p>	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p>

			02 (DOIS) equipamentos médicos hospitalares (Tomografia Computadorizada 64 Cortes e Bomba Injetora de Contraste) para fins de operação e funcionamento da Unidade de Saúde hospitalar da Região Norte do estado de Goiás (Hospital Estadual e Maternidade de Uruaçu – HEMU).		ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o art. 11, § 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020
12	202000002035488	POLÍCIA MILITAR	NOVA DESPESA: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do pátio de depósito de veículos do 2º BPM (8º CRPM) em Rio Verde-Goiás. DETALHAMENTO: 01 Serviços e Material - Custo Unitário: R\$ 131.862,20; 01 Transportes - Custo Unitário: R\$ 18.416,50; 01 Administração Mensalistas - Custo Unitário: R\$ 5.767,00 01 Diversos - Custo Unitário: R\$ 2.500,00	R\$ 158.545,70 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o art. 11, § 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020
13	202000005028669	SEAD	DESPESA CONTINUA - LOCAÇÃO - NOVO IMÓVEL - MUDANÇA DA CIRETRAN PARA IMÓVEL COM	R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade

			<p>MELHORES CONDIÇÕES: imóvel localizado na Rua 01, QD.06, LT. 03 e 04, Sala 1, Setor Santa Mônica, Mozarlândia – GO, registrado sob a matrícula nº R-4M- 1812 e R-2-M- 1832, para sediar a Unidade do Vapt Vupt, bem como a unidade CIRETRAN na referida cidade, conforme Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 01/2021 (000017844665), com área edificada de 366,55 m2.</p>		<p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Abstenção</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o art. 11, § 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020</p>
14	202000022013249	IPASGO	<p>PRIMEIRO ADITIVO - ACRESCIMO DO OBJETO EM 12,45%- Contrato nº 010/2020 - Empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo, a serem executados nas dependências do Ipasgo, na sede e em suas unidades descentralizadas na Capital e no interior do Estado, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Instituto. Considerando a necessidade de formalização de acréscimo de 12,45331488089333% sobre o valor do contrato firmado entre o Ipasgo e a empresa G4F</p>	<p>R\$ 3.224.038,56 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)</p>	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela diligência</p> <p>CGE: Pela diligência</p> <p>ECONOMIA: Pela diligência</p> <p>PGE: Pela diligência</p> <p>SEAD: Pela diligência</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela diligência, com retorno dos autos à Pasta de origem com sugestão de submissão à CGE para atendimento à Resolução 08 da CGG e autorização governamental SEAD.</p>

			SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.		
15	202000010031654	SAÚDE	NOVA DESPESA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - HOSPITAL EM URUAÇU: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (Aparelho de Raio X Fixo Digital; Biombo Plumbífero; Avental Plumbífero) para fins de operação e funcionamento do Hospital e Maternidade de Uruaçu - HEMU.	R\$ 1.028.984,06 (um milhão, vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o art. 11, § 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020</p>
16	202111867000045	CGE	NOVA DESPESA - Contratação do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), para ministrar 02 cursos na modalidade "In Company" para 30 (trinta) servidores do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado, com o objetivo de capacitar os servidores em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.	R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela incompetência</p> <p>CGE: Abstenção</p> <p>ECONOMIA: Pela incompetência</p> <p>PGE: Abstenção</p> <p>SEAD: Pela incompetência</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela incompetência da CGG, visto se tratar de demanda cuja competência é atribuída à Câmara de Gastos com Pessoal, conforme admite o art. 8º, do Decreto</p>

					9.737 de 27 de outubro de 2020.
17	201800025012448	DETRAN - URGENTE VENCE 28/02/2021	SETIMO ADITIVO SEM ACRÉSCIMO DE VALOR - SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL - Trata-se de prorrogação excepcional do Contrato nº 050/2015 (7º Termo Aditivo), celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a empresa Valid Soluções S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de emissão de CNH, Permissão Internacional para Dirigir e Autorização para conduzir ciclomotores, incluindo captura ao vivo e/ou offline de imagens, digitalização offline de documentos com Certificado Digital e pré-postagem dos documentos, com prorrogação da vigência por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/03/2021 a 31/08/2021.	RS 21.740.400,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta mil e quatrocentos reais)	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020</p>

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária-Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Adriana da Costa Soares
Secretaria de Estado da Casa Civil

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira
Procuradoria-Geral do Estado

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Superintendente**, em 01/03/2021, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 01/03/2021, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 01/03/2021, às 20:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 02/03/2021, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 02/03/2021, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018759790** e o código CRC **F4CB3B67**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000018759790